

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



“ESSE CARRO SEMPRE FOI A MINHA EMPRESA”: o empreendedorismo como via de acesso dos motoristas de aplicativos à proteção social?

Erika Cordeiro do Rêgo Barros Valentim

Juliane Feix Peruzzo

Ângela Santana do Amaral

RESUMO

O artigo discute o significado da proteção social mediada pelo microempreendedorismo a partir da realidade dos motoristas de aplicativos formalizados no Programa Microempreendedor Individual (PMEI). A análise está centrada nas condições de vida e de trabalho dos motoristas de aplicativos MEIs e nas suas compreensões sobre tal modalidade de regulamentação trabalhista. A metodologia utilizada consiste em pesquisas bibliográficas, documentais e na análise de vídeos de domínio e acesso público localizados no site YouTube. Foi possível identificar algumas das implicações objetivas da inserção desses trabalhadores no PMEI, assim como aspectos concernentes à construção de subjetividades associadas ao reconhecimento de classe social.

Palavras-chave: microempreendedorismo; proteção social; motoristas de aplicativos.

ABSTRACT

The article discusses the meanings of social protection mediated by microentrepreneurship from the reality of application drivers formalized in the Individual Microentrepreneur Program (PMEI). The analysis focuses on the living and working conditions of MEI application drivers and their perceptions of this type of labor regulation. The methodology used consists of bibliographic and documentary research and the analysis of videos in the domain and public access located on the YouTube website. It was possible to identify some of the objective implications brought about by the inclusion of these workers in the PMEI, as well as aspects concerning the construction of subjectivities associated with the recognition of social class.

Keywords: micro-entrepreneurship; social protection; application drivers.

PROMOÇÃO



APOIO



1 INTRODUÇÃO

A questão real que constitui o ponto de partida deste trabalho é o crescimento significativo de novas categorias de trabalhadores precarizados e formalizados como Microempreendedores Individuais (MEIs) no contexto pandêmico da Covid-19. Em tal conjuntura, observa-se que o Programa Microempreendedor Individual (PMEI) constitui, de modo contraditório, um dos mecanismos de superexploração do trabalho e de acesso limitado da classe trabalhadora à Previdência Social.

Segundo dados do Governo Federal, o PMEI totaliza, em 2023, mais de 15 milhões de inscritos. O crescimento do número de trabalhadores que aderiram ao programa após perderem o emprego é um dos aspectos que marcam o *boom* de formalizações via PMEI durante a pandemia da Covid-19 (BRASIL,2023).

De acordo com o Sebrae, no ano de 2022, 67% dos microempreendedores tinham emprego com ou sem carteira assinada antes da formalização no PMEI. Desse grupo, 51% tinham carteira assinada antes de aderirem ao Programa, e 16% possuíam emprego sem carteira assinada. Já no ano de 2019, o grupo de pessoas formalizadas após perderem o emprego era de 63% dos inscritos, observando-se o aumento de quatro pontos percentuais com a chegada da pandemia. Vale destacar que, em 2020, com o agravamento da crise econômica e sanitária, registrou-se o maior número de formalizações neste Programa dos últimos cinco anos (CNN, 2021; PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2022; SEBRAE,2022).

Neste processo, chama atenção a inclusão de motoristas de aplicativos no rol das categorias abrangidas pelo Programa Microempreendedor Individual – PMEI, em 2019, mediante a publicação do Decreto Presidencial 9.792/2019. A partir de então, significativa parcela da classe trabalhadora brasileira que hoje sobrevive do trabalho informal e precário nos aplicativos — estimada em mais de 1,6 milhão de pessoas — pode acessar direitos e benefícios previdenciários ao regulamentar-se como microempreendedores (CEBRAP; AMOBITEC, 2023).

Diante disto, o presente trabalho se propõe a analisar o ingresso dos motoristas de aplicativos no PMEI, enfocando as implicações relativas à proteção

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



social desses trabalhadores — que se transformam juridicamente em empreendedores — e suas compreensões sobre esse processo.

A discussão está centrada em analisar as contradições presentes nesta modalidade de proteção social, destacando o que pensam esses sujeitos em relação às intencionalidades do Estado, empresariado, trabalhadores, e, ao mesmo tempo, as suas autopercepções no PMEI. O estudo, de caráter exploratório, analisou 41 vídeos produzidos por motoristas de aplicativos e publicados em canais de acesso público no site YouTube entre os anos de 2019 a 2021.

2 O PROGRAMA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM TEMPOS DE PLATAFORMIZAÇÃO

Contrariamente aos discursos que anunciam o fim da centralidade do trabalho nesta sociedade, o que assistimos é a sua imprescindibilidade ao sistema capitalista atual. Em tempos de plataformização do capital, o aparente descolamento entre tecnologia e trabalho adensa a tese do esgotamento da classe trabalhadora, face à crescente substituição do trabalho vivo pelas novas tecnologias, assim como diante da suposta centralidade do trabalho imaterial.

Recorrendo-se à perspectiva crítica marxiana vemos, no entanto, que esse suposto descolamento é apenas aparente, posto que historicamente tecnologia e trabalho, trabalho material e imaterial, concreto e abstrato estão imbricados (GROHMANN, 2020; ANTUNES, 2018).

No âmbito da plataformização, a racionalidade empreendedora surge como um dos componentes ideológicos capazes de justificar a negação de direitos trabalhistas, ao atacar frontalmente a própria concepção do que é ser classe trabalhadora. As estratégias que conferem aparente autonomia aos trabalhadores das plataformas — a substituição do contrato de trabalho pelo “Termo de Uso do Serviço; o não estabelecimento dos horários, valores e condições da jornada de trabalho; a negação de todo e qualquer direito trabalhista — vêm logrando êxito no que diz respeito ao

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

atendimento das necessidades do capital, desenhando a tendência de generalização da plataformização do trabalho para todas as atividades laborativas possíveis (TONELO, 2020).

Como expressão desse processo, a *uberização* incorpora um “mosaico de modalidades de trabalho” formado pela multiplicação de aplicativos que prestam serviços de transportes e de *delivery*, “criando um novo proletariado de serviços que padece das vicissitudes da chamada escravidão digital” (FILGUEIRAS; ANTUNES, 2020, p. 32).

A (des)responsabilização do capitalismo de plataformas em relação aos direitos trabalhistas se baseia na afirmação de que a natureza dessas plataformas / empresas é o *marketplace* — “o trabalho de construção do ambiente a partir do qual esses negócios se realizam, não se imiscuindo, no entanto, nos próprios negócios realizados por meio da plataforma”. Segundo Carelli (2020), há plataformas que de fato se constituem como um *marketplace*, e outras que fogem completamente desse perfil, posto que “oferecem os serviços como deles e garantem aqueles que prestam”, como é o caso das empresas de transporte e *delivery* Uber, 99 Pop, Ifood, Rappi, entre tantas outras (CARELLI, 2020, p.68).

Os argumentos para a descaracterização do vínculo trabalhista caem por terra diante das condições de trabalho a que estão submetidos esses trabalhadores. No caso dos motoristas de aplicativos, essa subordinação se expressa no controle da qualidade dos serviços prestados, com a consequente exclusão diante de avaliações negativas dos usuários; no monitoramento e controle dos serviços em tempo real; nas condições de pagamento, que são estabelecidas pelas empresas, assim como na própria política tarifária, dentre outros aspectos que permitem visualizar o encobrimento de relações de emprego.

Uma questão que merece destaque no âmbito do debate é a autopercepção dos trabalhadores no interior dessa relação. A pesquisa de Ravenelle (2019) demonstra que os diferentes pressupostos de controle e gestão adotados pelas plataformas afetam diretamente as compreensões dos sujeitos enquanto

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



empreendedores ou subordinados, trabalhadores. Quanto mais visíveis são o controle e subordinação exercidos por essas empresas, maior é a insatisfação e o reconhecimento das relações de subordinação, de modo a afetar suas atitudes e experiências.

Considerado, hoje, como a principal estratégia governamental de promoção ao empreendedorismo e regularização do trabalho autônomo no Brasil, o Programa Microempreendedor Individual (PMEI), criado pelo Governo Federal em 2008, possibilita a trabalhadores por conta própria o acesso a alguns direitos e benefícios previdenciários. O PMEI configura uma modalidade bastante peculiar de acesso à proteção social no Brasil, na qual, para acessar direitos trabalhistas limitados, os sujeitos se formalizam como microempreendedores, constituindo-se, legalmente, como *empresas de si mesmos*.

Ao completar 15 anos de existência, o PMEI tem registrado um crescimento contínuo do número de adesões, chegando a mais de 12 milhões de microempreendedores formalizados no ano de 2021 e 15 milhões em 2023. *Pari passu* a tal crescimento, observa-se o aumento dos índices de desemprego e informalidade agravados na pandemia da COVID-19 — no 1º trimestre de 2021, o Brasil totalizou 14,8 milhões de pessoas desempregadas e 34,7 milhões de trabalhadores informais (IBGE, 2021; PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2021).

Segundo dados do Governo Federal, até setembro de 2020 cinco milhões de MEIs receberam o Auxílio Emergencial; ou seja, quase metade dos trabalhadores optantes do PMEI na conjuntura da pandemia. Tal dado indica os baixos rendimentos da grande maioria do MEIs, sinalizando o empreendedorismo por necessidade como característica central das atividades consideradas empreendedoras no Brasil. Cabe destacar, ainda, que (64,10%) dos motoristas de aplicativos receberam o auxílio emergencial até novembro de 2020, o que também revela o nível de precariedade da vida desses trabalhadores, considerados agora como potenciais microempreendedores (BRASIL, 2020; PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2021; LAPA, 2021).

PROMOÇÃO



APOIO

3 A COMPREENSÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS MEIs SOBRE O PMEI

No percurso do estudo exploratório, observou-se a existência de um considerável acervo de vídeos publicados no YouTube sobre a inclusão de motoristas de aplicativos no PMEI a partir de 2019, ano da publicação do decreto presidencial 9.792/2019. Entre os achados, destaca-se a produção de vídeos por especialistas em Direito, Ciências Contábeis, Administração, além de *coachs*, influenciadores digitais, representações de movimentos sociais, entre outros. O principal critério para a escolha dos vídeos foi o de analisar materiais publicados por motoristas de aplicativos e divulgados em seus próprios canais na plataforma.

Sobre as vantagens da inclusão dos motoristas de aplicativos no PMEI, os sujeitos apontaram, de forma predominante, a possibilidade de acesso à parte dos direitos e benefícios previdenciários do INSS: aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio doença, salário maternidade, pensão por morte e auxílio reclusão. Destacaram, entretanto, o fato de estarem condicionados ao tempo de contribuição e adimplência.

[..] o MEI é uma proteção pra você, pra nós motoristas. Nós tamos sujeitos a tudo: a roubo, nós tamos sujeito à batida, [...] a estresse alto (CILLI, PORQUE ABRIR MEI PARA MOTORISTA DE APLICATIVO? - ENTREVISTA COM ESPECIALISTA, 2020).

[...] como nós sabemos, se tiver um acidente ou problema de saúde sério, pagando o INSS nós podemos nos afastar e ter um afastamento remunerado, e isso, querendo ou não, é uma grande ajuda. Não é muita coisa, mas é melhor que nada, concorda?! Já que nós dependemos da nossa saúde para poder trabalhar, e além disso, pagando o INSS (ROCHA, 4 PRINCIPAIS BENEFÍCIOS E CUIDADOS QUE UM MEI PRECISA SABER EM 2020 PARTE 2 | MOTORISTA 6 ESTRELAS, 2020).

Dentre os benefícios do INSS, a aposentadoria e o auxílio doença foram os mais citados nas falas dos motoristas de aplicativos (23%). Contudo, também foi possível identificar o desconhecimento sobre a totalidade dos benefícios

PROMOÇÃO



APOIO



previdenciários garantidos no PMEI e dúvidas relativas à perda de direitos quando há duplicidade de vínculos (trabalhadores com contratos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, empregados formais tradicionais, e com registro no PMEI ao mesmo tempo).

Ao passo que o acesso a alguns dos benefícios do INSS é identificado pelos sujeitos da pesquisa como avanço na proteção social da categoria, expressam, ao mesmo tempo, os limites e contradições dessa proteção, que apresenta várias desvantagens quando comparada à cobertura previdenciária de um trabalhador vinculado ao regime celetista. Para eles, trata-se de uma conquista em relação à total ausência de direitos a que estão submetidos fora do Programa, na condição de *parceiros independentes* dos aplicativos, e, ao mesmo tempo, o reconhecimento da inexistência de qualquer perspectiva de segurança, de estabilidade; portanto, a própria legitimação da negação do acesso à proteção social decorrente do trabalho.

Com base nas falas dos motoristas, observa-se que a inclusão no PMEI demarca a aceitação da falta de expectativa de inserção no mercado de trabalho como assalariados tradicionais e o consequente acesso ao conjunto mais amplo dos direitos trabalhistas. Nesse sentido, ser motorista de aplicativo MEI:

[...] compensa se você realmente deseja ficar trabalhando com entregas. Tipo: “ah, não, eu vou querer trabalhar com entregas por aplicativo; é essa minha profissão”. Coloquei, então, beleza, **se essa pessoa não quiser trabalhar mais registrado**. [...] peço a vocês pra ler com bastante atenção, se realmente vocês querem fazer, se compensa para vocês fazerem, entendeu? Porque pra muitas pessoas não compensa (CARLOS, QUAL A CATEGORIA QUE DEVO COLOCAR PARA TRABALHAR COM ENTREGAS?, 2019, grifos nossos).

Para além do acesso restrito aos benefícios do INSS, significativa parte dos motoristas de aplicativos afirmam que a grande vantagem de adesão ao Programa é o fato de ser a forma mais barata de contribuição à Previdência Social. Dos (41) vídeos analisados, apenas (1) apresentou a informação de que a alíquota de contribuição do MEI, apesar de ser considerada a mais baixa, é equivalente à alíquota do contribuinte individual facultativo — 5% do salário mínimo — assim como o fato de

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



ambas estarem no mesmo patamar no que se refere à cobertura previdenciária.

Na prática, o diferencial do MEI em relação ao contribuinte individual é a constituição do trabalhador como Pessoa Jurídica. Dos vídeos analisados, 17% dos motoristas que abordaram vantagens do Programa citaram o acesso ao CNPJ como um dos principais benefícios. O acesso ao CNPJ permite que os MEIs emitam notas fiscais, efetuem contratos com outras empresas, inclusive órgãos públicos, tenham acesso a contas bancárias empresariais (e a linhas de créditos voltadas para empresas), conferindo um certo status ao motorista de aplicativo como *cidadão - consumidor*. Associada a essa vantagem, 8% dos motoristas também apontaram que a isenção de imposto de renda é outro atrativo do Programa quando comparada à tributação de impostos a autônomos sem CNPJ.

Nas falas trazidas pelos sujeitos, o acesso ao CNPJ pode ampliar as chances de aceitação dos motoristas nos aplicativos, posto que asseguram às empresas contratantes, ou “intermediadoras”, a descaracterização jurídica de qualquer vínculo empregatício, mediante a instituição formal de uma relação entre empresas – a chamada *pejotização*. Já para outros, o MEI é vantajoso ao motorista que quiser ter a sua própria empresa, ser um empresário desvinculado da intermediação das grandes plataformas; ou seja, há a compreensão de que eles são, na prática, trabalhadores informais de grandes empresas. Nessa perspectiva, aderir ao PMEI para trabalhar como entregador ou motorista de aplicativos:

[...] não é fazer um bom uso do seu MEI, pois você tem uma ferramenta essencial na sua mão, uma das melhores coisas feitas no Brasil foi o MEI. Você tem um CNPJ em mãos, você tem uma empresa sem precisar de contador, totalmente de graça, podendo emitir nota fiscal, abrir uma conta bancária e solicitar um telefone, ter endereço fixo empresarial (oh, que legal!), e você faz um mau uso. Então, para tudo e vão fazer o que é certo! (SILVA, NÃO FAÇA ISSO COM SEU MEI, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL!! ENTREGADORES #2, 2020).

Vale ressaltar que o PMEI permite ao microempreendedor o cadastramento em mais de uma atividade com o mesmo CNPJ. Essa possibilidade está diretamente relacionada às necessidades desses trabalhadores de se inserirem em várias

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 A 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



atividades laborativas como forma de polivalência. Ao mesmo tempo, a diversificação de trabalhos parciais corresponde à perspectiva de alcançarem sucesso em outras atividades que lhes permitam sair do trabalho nos aplicativos.

[...] conseguindo acertar alguns pontos, eu vou parar definitivamente de trabalhar em aplicativo [...] ah, e outra, eu vou trazer aqui amigos meus, aí, tá? Que montaram também os negócios aí e tão crescendo aí, tão conseguindo aí se livrar dos aplicativos. E lembrando, só assim os aplicativos vão começar a valorizar o motorista, a partir do momento que você vai em busca de outras rendas, o algoritmo do aplicativo ele para e pensa assim: “poxa, esse cara aqui trabalhava com a gente 10,15, 18, 20 horas, aí; o quê que tá acontecendo agora, que ele só tá trabalhando 2,3,4 horas?” (MATTOS, SAÚDE FINANCEIRA - MOTORISTA EMPREENDEDOR- NEGÓCIOS LUCRATIVOS, UBER E 99 POP, 2021).

Para esses sujeitos, adesão ao PMEI é vantajosa por possibilitar a obtenção de descontos na compra de veículos (11%), serviços de manutenção veicular (8%), planos de saúde privados (8%) e internet (4%), bens e serviços diretamente relacionados aos meios de trabalho e à reprodução social dos trabalhadores.

Nota-se a transferência dos custos do trabalho para os próprios motoristas de aplicativos, que precisam prover o principal meio de trabalho (o veículo), seja comprando ou alugando o bem, além de todos os custos relativos à sua manutenção. O PMEI estimula, sob esta ótica, a reprodução da lógica de transferir ao trabalhador todas as despesas do trabalho e sua própria reprodução social.

Do mesmo modo, a recorrência a planos privados de saúde reflete o desmonte da seguridade social, no contexto de sucateamento do Sistema Único de Saúde e ampliação da mercadorização da saúde. As contradições dessa proteção social que vem sendo ofertada a trabalhadores informais chamados de Microempreendedores Individuais são expressão do:

[...] apagamento da referência ao direito do cidadão como mediador da relação entre o indivíduo e o Estado, com impactos diretos na segurança social e legal do trabalhador e na proteção social pública, em prol do consumo mercantil de serviços, das políticas compensatórias residuais e do fim da regulação coletiva do trabalho. Os novos sujeitos dessa cultura são o consumidor, o assistido socialmente, o empreendedor individual e o trabalhador autônomo (MOTA, 2019, p. 6).

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



No conjunto das desvantagens apontadas pelos motoristas de aplicativos, a perda de direitos trabalhistas é a principal (56%), relacionada: à limitação dos benefícios à referência de (1) salário mínimo, já que o valor de contribuição tem como base o salário mínimo vigente e o limite de faturamento de 81 mil reais por ano; à instabilidade da cobertura previdenciária, que pode ser afetada pela inadimplência; e à inexistência de um contrato fixo de trabalho que estabeleça as jornadas, valores e demais condições contratuais, dificultando as chances dos trabalhadores de recorrerem à Justiça do Trabalho para pleitearem indenizações por violações de direitos trabalhistas.

Outra desvantagem apontada nas falas dos motoristas de aplicativos refere-se ao desconhecimento das condições e forma de adesão ao Programa. Mesmo não havendo exigência de Contador para inscrição no PMEI e para a Declaração Anual de rendimentos, vários motoristas acabam tendo que contratar esse profissional por não disporem de conhecimentos mínimos sobre tais procedimentos.

O desconhecimento se expressa, também, na duplicidade de códigos do CNAE utilizados pelos motoristas de aplicativos e o medo destes de sofrerem prejuízos ao não migrarem para o CNAE atual. Interessante destacar que vários motoristas utilizam seus canais no YouTube para compartilhar orientações sobre a forma de inscrição através do site do PMEI – o Portal do Empreendedor (gov.) – além de venderem cursos online para outros motoristas que desejam aderir à formalização – revelando a mercantilização do processo de formalização.

A terceira principal desvantagem referida é o aumento de custos para os motoristas de aplicativos, que além de arcarem com todas as despesas relativas ao seu principal meio de trabalho – o veículo – também passam a pagar mensalmente mais tributos ao governo, destinados à Previdência Social, ICMS ou ao ISS.

Apesar de ser considerada baixa a tributação de impostos do MEI, o alto índice de inadimplência, acentuado no período pandêmico, demonstra o desequilíbrio entre a renda desses trabalhadores e o peso tributário, repercutindo na incapacidade de se manterem adimplentes. Segundo o Governo Federal, só no mês de fevereiro de 2021,

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



60% dos MEIs estavam inadimplentes.

Sobre os interesses do Estado, os motoristas de aplicativos destacam a estratégia de transferir, ao máximo, o financiamento da Previdência Social aos trabalhadores, como forma de desonerar as grandes empresas. Além disso, abordam a crise da Previdência Social brasileira no contexto de aumento do desemprego e informalidade.

[..] quem é que vai sustentar essa previdência? Então essa é a grande preocupação do governo. E o que eles pretendem fazer? Qual é a proposta? Forçar as pessoas a se formalizarem como MEI e quem não se formalizar vai pagar imposto de renda. [...] O governo tá de olho nos mais de 600 mil motoristas pelo Brasil, quer cobrar imposto de renda de todo mundo que trabalha com aplicativo e não adianta você querer se esconder, pois os aplicativos vão contar para o governo quanto é que você ganha (FLORIPA, GOVERNO VAI PRESSIONAR MOTORISTAS UBER A FORMALIZAR O MEI, 2019).

Por último, os interesses da classe trabalhadora em relação ao PMI são abordados pelos motoristas de forma contraditória: tanto na perspectiva do seu reconhecimento enquanto sujeitos pertencentes à classe trabalhadora, como também na autopercepção enquanto empreendedores.

[..] eu acredito, sim, que o motorista de aplicativo é um cara que está empreendendo; um cara que tem que sair cedo para trabalhar, tem que ter força de vontade para trabalhar; porque se não trabalhar, não ganha; então, é igual a um cara que tem sua própria empresa e eu considero, sim. **Esse carro aqui sempre foi a minha empresa** (CARLOS, MOTORISTAS DE APLICATIVO SÃO EMPREENDEDORES? UBER 99POP, 2021, grifos nossos).

[..] nós não é empreendedor; nós é força de trabalho (LIMA, 'ENTREGADOR ANTIFASCISTA' CRITICA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E OMISSÃO DE VEÍCULOS DA IMPRENSA, 2021).

Mesmo nos vídeos que abordam críticas diretas ao PMEI e aos interesses do Estado e do grande empresariado, observou-se que os motoristas de aplicativos, em sua maioria, consideram importantes as vantagens trazidas pelo PMEI como forma de acesso, ainda que mínimo, à proteção social.

A expropriação da subjetividade dos trabalhadores se expressa na substituição

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

do horizonte da ampliação dos direitos sociais advindos do trabalho, para a expectativa de ascensão de classe pela via do empreendedorismo. O trabalhador que se constitui como *empresa de si mesmo*, para além do *autogerenciamento* de sua força de trabalho, torna-se o principal responsável pela sua proteção social, face ao apagamento das responsabilidades do capital e do Estado (TAVARES, 2018; ABÍLIO, 2020).

Não obstante a isso, cabe destacar que no processo de busca dos vídeos, também observou-se uma grande quantidade de publicações relacionadas às estratégias de resistência que vem sendo utilizadas pelos motoristas de aplicativos em relação às plataformas. Vários canais compartilham estratégias para os motoristas driblarem o controle dos algoritmos, recusando corridas não lucrativas e disseminando a ideia de que os motoristas “ensinam os algoritmos”.

Diante da crise sanitária, econômica e política atual, os canais no YouTube vêm sendo utilizados por esses trabalhadores como forma de organização política, para além dos meios mais tradicionais. Foram encontrados inúmeros vídeos que retratam as dificuldades enfrentadas pelos motoristas de aplicativos, sobretudo, no contexto de pandemia, com o aumento do preço do combustível e com a política tarifária abusiva adotada pelas empresas de aplicativos.

Entre as estratégias mais difundidas, destacam-se: a recusa por corridas baratas / curtas — estratégia que vem repercutindo nacionalmente, face à insatisfação dos usuários em relação ao tempo de espera de aceitação dos motoristas — o cadastramento em várias plataformas, como forma de rápida transição para viagens mais lucrativas, além de representar um modo de prevenção a exclusões inesperadas; o diálogo com os passageiros sobre as péssimas condições de trabalho nessas empresas, e o estímulo à participação em manifestações organizadas a nível nacional.

PROMOÇÃO



APOIO



4 CONCLUSÃO

Ao longo deste trabalho, discutiu-se o empreendedorismo que se propõe via de acesso à proteção social, mas que revela a própria natureza contraditória das relações sociais no marco do capitalismo. Neste sentido, o PMEI legitima a desproteção dos direitos do trabalho, assegurando uma proteção social precária aos trabalhadores mediante a sua aparente transformação em empreendedores.

A natureza expropriadora dessa cultura do trabalho que está em curso nos revela não só o forte investimento do capital na captura da subjetividade da classe trabalhadora e sua relação com a realidade objetiva, mas também nos mostra movimentos de resistências e lutas da classe que vive do trabalho, a qual mesmo constituindo-se de forma cada vez mais complexa e heterogênea, é capaz de se reconhecer como tal, sob determinadas condições, e desempenhar o papel de sujeito histórico.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Uberização: a era do trabalhador just-in-time?** Estudos avançados nº 34 (98), jan / abril. São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/VHXmNyKzQLzMyHbgcGMNNwv/?lang=pt> >. Acesso em 10 ago 2021.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão [recurso eletrônico]: o novo proletariado de serviços na era digital.** 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. **Auxílio Emergencial: mais de cinco milhões de MEIs receberam o benefício.** Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2020/setembro> Acesso em: 03 ago 2021.



CARELLI, Rodrigo de Lacerda. **O trabalho em plataformas e o vínculo de emprego: desfazendo mitos e mostrando a nudez do rei.** In: CARELLI, Rodrigo de Lacerda (org). Futuro do trabalho: os efeitos da revolução digital na sociedade. Brasília: ESMPU, 2020.

CARLOS, Adilson. **Qual a categoria que devo colocar para trabalhar com Entregas?** Youtube, 6 de junho de 2019. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=7fRNjLb fEM>> Acesso em: 2 ago 2021.

CILLI, Gustavo. **Porque abrir MEI para motorista de aplicativo? (entrevista com especialista).** Youtube, 29 de setembro de 2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=9ylfcQZipSg&t=155s>> Acesso em 15 ago 2021.

FILGUEIRAS, Victor; ANTUNES, Ricardo. **Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo.** Contracampo. Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/38901> . Acesso em: 06 set 2020.

FLORIPA, Fernando. **Governo vai pressionar Motoristas Uber a formalizar o MEI.** Youtube, 28 de outubro de 2019. Disponível em: < <https://www.youtube.com/wa>> Acesso em 15 ago 2021.

GROHMANN, Rafael. **Plataformização do trabalho: características e alternativas.** In: ANTUNES, Ricardo. Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

HATADA, Luís. **Vale a pena ser MEI para motorista de aplicativo 03 04 2021.** Youtube, 3 de abril de 2021. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=pvuki3hvoRI>> Acesso em: 14 ago 2021.

IBGE. **Desemprego.** Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>> Acesso em 03 ago 2021.

LAPA, Raphael Santos. **Trabalho em plataformas digitais durante a pandemia da Covid 19: análise de dados da PNAD-Covid19 – IBGE – Parte 2 – Motoristas de Aplicativos.** DF: Universidade de Brasília, 2021.

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



LIMA, Paulo Lima “Galo”. **Entregador Antifascista' critica precarização do trabalho e omissão de veículos da imprensa.** Youtube, 26 de fevereiro de 2021. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=ttciccleolg&t=92s>>. Acesso em 14 ago 2021.

LUZ, Marlon. **Imposto de renda do motorista Uber - veja o que fazer.** Youtube, 18 de abril de 2019. Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=hnzex_im5Pg> Acesso em 14 ago 2021.

MATTOS, Ueverton. **Saúde financeira (motorista empreendedor) negócios lucrativos, Uber e 99 Pop.** Youtube, 11 de abril de 2021. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch8>> Acesso em: 14 ago 2021.

MOTA, Ana Elizabete. **A cultura da crise e as ideologias do consenso no ultraneoliberalismo brasileiro.** IN: FIUZA, Juliana; DEMIER, Felipe. O neofascismo no poder (Ano I) - análises críticas sobre o governo Bolsonaro. Rio de Janeiro: Editora Consequência, 2019.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Estatísticas.** Disponível em: < <http://www22.receita.fazenda.gov.br/jsf> > Acesso em: 03 ago 2021.

TAVARES, Maria Augusta. **Empreendedorismo e expropriação da subjetividade.** In: BOSCHETTI, Ivanete (org.). Expropriação e direitos no capitalismo. São Paulo: Cortez, 2018.

TONELO, Iuri. **Uma Nova Reestruturação Produtiva Pós-Crise de 2008.** In: ANTUNES, R. (Ed.). Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

PROMOÇÃO



APOIO

